

- e) Representantes do Município de Caxingó:
 - Titulares: Elionalda Maria da Silva
 Nazaré do Socorro Lima de Sousa
 - Suplentes: Maria de Jesus da Silva
 Francisca Alves dos Santos Araújo
- f) Representantes do Município de Cocal:
 - Titulares: Luzinete Gomes de Oliveira
 Cecília Maria dos Santos Nascimento
 - Suplentes: Antônio Alves Machado
 Liliane Cardoso Ferreira
- g) Representantes do Município de Cocal dos Alves:
 - Titulares: Maria do Socorro Brito Veras
 Elison Rodrigues Adelino

- Suplentes: Maria de Jesus Cardoso Alves
 Edmilson de Brito

- h) Representantes do Município de Ilha Grande:
 - Titulares: Laiane Sousa dos Santos
 Antônio Júlio Marques Araújo
 - Suplentes: Adilson Silva de Castro
 Railton do Nascimento

- i) Representantes do Município de Luis Correia:
 - Titulares: José Osmlton Ferreira
 Neirilândia Virgínio Cavalcante
 - Suplentes: Patrícia Maria Ferreira de Sousa
 Maria de Brito Nascimento

- j) Representantes do Município de Murici dos Portelas:
 - Titulares: Edinéia Rodrigues da Silva
 Jerimário Pereira Chaves
 - Suplentes: Luzinete Nunes de Carvalho
 Antônio Mendes de Oliveira

- l) Representantes do Município de Parnaíba:
 - Titulares: Aristojones Carneiro Ribeiro
 Roseana Araújo Galeno
 - Suplentes: Maria Aparecida da Costa Ferreira
 Francisca Suassuna de Alencar

2008.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27 de junho de

GOVERNADOR DO ESTADO


 SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1109

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



PORTARIA SESAPI/GAB Nº 329/08, de 25 de junho de 2008.

SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

1. DESIGNAR, com fulcro no art. 51 da Lei federal nº 8.666/93, os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde, pelo período de 1 (UM) ANO, a contar desta data:

ARLINDO DIAS CARNEIRO NETO, matrícula nº 194.497-5: Presidente.
 MARIA DAS GRAÇAS RUFINO, matrícula nº 036.713-3: Membro.
 VERÔNICA MARIA SOARES DA COSTA, matrícula nº 144.434-6: Membro
 FRANCISCO PINHEIRO LIMA JÚNIOR – Secretário e Membro Substituto.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES

Secretário Estadual da Saúde

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 330/08, de 25 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor ARLINDO DIAS CARNEIRO NETO – matrícula nº 195.465-2, para exercer as funções de PREGOEIRO nos procedimentos licitatórios a serem realizados sob a modalidade pregão presencial e eletrônico, bem como a sua equipe de apoio formada por:

MARIA DAS GRAÇAS RUFINO – matrícula nº 036.713-3.

VERÔNICA MARIA SOARES DA COSTA – matrícula nº 144.434-6.

FRANCISCO PINHEIRO LIMA JÚNIOR – Secretário e Membro Substituto.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES

Secretário Estadual da Saúde

OF. 1119

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000344, DE 25 DE JUNHO DE 2008.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **KLÉCIUS RAMOS MOTA**, Médico, matrícula 038803-3, consistente em ausentar-se intencionalmente ou sem justificativa do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir do dia 16 de julho de 2007 até a presente data, conforme registro de nº 108/2008 do Diretor Geral do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde em Parnaíba-PI.

Art. 2º. Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **Maria de Lourdes Terto Madeira**, Procuradora do Estado, e **Artur Willame Veras e Silva**, Assessor Jurídico da Procuradoria Geral do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves

SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

OF. 1111